



PORTARIA/GP/Nº 195, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal](#),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados nos cargos que especifica:

I – Arthur Sena Ramos no cargo de Gerente de Programas e Projetos Educacionais, símbolo CC.5, na Secretaria Municipal de Educação;

II – Oscar Domingos de Moura Neto no cargo de Coordenador de Frequência Escolar, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Educação;

III – Carlos Ediênisson Pimenta Braga no cargo de Monitoramento de Projetos Estratégicos, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Governo;

IV – Alessandra Rodrigues Trindade no cargo de Coordenador de Unidades Institucionais, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de março de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.03.18 18:09:47
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

S/PROC.

Parágrafo Único. É vedado aos membros de apoio participarem das deliberações acerca dos processos administrativos disciplinares, salvo se em eventual substituição de titulares com tal competência.

Art. 10. A COPAD reunir-se-á para a realização de audiências e reuniões com o Presidente, o Secretário e os membros Vogais, sendo convocados os suplentes ou substitutos apenas nas hipóteses mencionadas nos § 1º, 2º e 3º do artigo 5º deste Decreto.

§ 1º Excepcionalmente, quando não houver suplente disponível, a audiência da Comissão poderá ser realizada com a presença mínima de dois membros Vogais, além do Presidente e do Secretário.

§ 2º As audiências e reuniões da COPAD terão caráter reservado e serão registradas em atas que deverão consignar as deliberações tomadas e outras ocorrências relevantes.

Art. 11. Aos membros da COPAD que participarem efetivamente dos trabalhos da Comissão fica concedida uma gratificação mensal, Nível 3, conforme disposto no inciso III do artigo 7º e inciso III do artigo 8º da Lei nº 6.724/2025.

§ 1º A gratificação a ser paga ao Presidente da COPAD será acrescida de 20% (vinte por cento) sobre o valor do respectivo Nível, conforme o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 6.724/2025.

§ 2º O servidor suplente que for convocado para atuar em substituição aos membros titulares serão remunerados proporcionalmente à sua atuação.

§ 3º A gratificação a que se refere este artigo não servirá de base para cálculo de quaisquer outras vantagens, salvo as relativas à gratificação natalina e férias, que será calculada com base na média dos últimos doze meses, nos termos do artigo 9º da Lei nº 6.724/2025.

§ 4º O valor recebido pela participação na COPAD não será, sob qualquer hipótese, incorporado aos vencimentos do cargo do servidor, nos termos do artigo 10 da Lei nº 6.724/2025.

§ 5º O pagamento da gratificação devida aos membros da COPAD será feito, obrigatoriamente, através da folha de pagamento e enquanto durarem os trabalhos, desde que cumpridos os requisitos do artigo 11 da Lei nº 6.724/2025:

I – apresentação ao Procurador-Geral do Município, pelo Presidente da COPAD, do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período;

II – envio do relatório de que trata o inciso anterior, devidamente atestado pelo

Procurador-Geral do Município, à Gerência de Pagamento de Pessoal da

Secretaria Municipal responsável pela política de recursos humanos, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 298/2022.

Cariacica/ES, 17 de março de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

EDUARDO DALLA BERNARDINA

Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 194, DE 18 DE MARÇO DE 2025 EXONERA SERVIDORAS A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, as servidoras abaixo descritas:
I - Rita De Cassia Campo Dell Orto Baldon, celetista, matrícula 4107-2, do cargo de Professora MAPB - II, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de março de 2025;

II - Ellen Cristina Pereira De Oliveira, estatutária, matrícula 121941, do cargo de Assistente Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de março de 2025;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 18 de março de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 195, DE 18 DE MARÇO DE 2025 NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados nos cargos que especifica:

I – Arthur Sena Ramos no cargo de Gerente de Programas e Projetos Educacionais, símbolo CC.5, na Secretaria Municipal de Educação;

II – Oscar Domingos de Moura Neto no cargo de Coordenador de Frequência Escolar, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Educação;

III – Carlos Ediénisson Pimenta Braga no cargo de Monitoramento de Projetos Estratégicos, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Governo;

IV – Alessandra Rodrigues Trindade no cargo de Coordenador de Unidades Institucionais, símbolo CC.3, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 18 de março de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024

Proc. Nº 15.725/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da rua Ponto Alto localizada no bairro Graúna, município de Cariacica/ES através de seu Agente de Contratações torna público que a empresa abaixo descrita está habilitada, portanto, declarada vencedora na licitação em epígrafe, conforme segue:

Lote único:

A F C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, ofertando o menor preço, no aporte de: R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)

Conforme subitem 9.16.1 do edital a presente publicação não altera o prazo para manifestação da intenção de recurso já concedido na plataforma do Portal ComprasGov. O relatório de habilitação estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br www.pncp.gov.br

Maiores informações através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao3@cariacica.es.gov.br